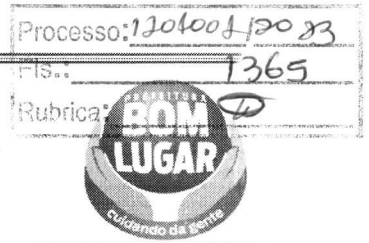




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**ATA DE REABERTURA DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Às 14 horas do dia 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF. Não compareceram ouvintes ou licitantes. A sessão foi marcada para esta data, para dar o resultado da proposta de preço e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

A Comissão de licitação despachou à Secretaria Municipal de Obras para que Engenheiro Civil responsável analisasse a proposta de preço da licitação em epígrafe.

Da análise técnica e exame da proposta apresentada pela empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.382.431/0001-70**, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências editalícias, e a Comissão deliberou classificar sua proposta ao mesmo tempo que foi declarada vencedora, por ser a única participante habilitada a apresentar proposta de preço e por ser vantajosa para esta administração pública, com o seguinte valor: **R\$ 915.598,99 (novecentos e quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**. O critério para classificação da proposta foi o de menor preço considerando-se o valor global. Foi verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente e membros da Comissão.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 19 de abril de 2023.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS

Presidenta da CPL

LEONARDO MOURA COSTA

Membro da CPL

ALAN TORRES GONÇALVES

Secretário da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -  
ATA DE REABERTURA: 001/2023ATA DE REABERTURA DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo:	1201001/2023
Fis.:	1366
Rubrica:	Ⓢ

Às 14 horas do dia 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF. Não compareceram ouvintes ou licitantes. A sessão foi marcada para esta data, para dar o resultado da proposta de preço e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

A Comissão de licitação despachou à Secretaria Municipal de Obras para que Engenheiro Civil responsável analisasse a proposta de preço da licitação em epígrafe.

Da análise técnica e exame da proposta apresentada pela empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.382.431/0001-70**, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências editalícias, e a Comissão deliberou classificar sua proposta ao mesmo tempo que foi declarada vencedora, por ser a única participante habilitada a apresentar proposta de preço e por ser vantajosa para esta administração pública, com o seguinte valor: **R\$ 915.598,99 (novecentos e quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**. O critério para classificação da proposta foi o de menor preço considerando-se o valor global. Foi verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente e membros da Comissão.


Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 19 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
LEONARDO MOURA COSTA  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
ALAN TORRES GONÇALVES  
Secretário da CPL



Processo:	1201008/2023
Fls.:	1367
Rubrica:	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.382.431/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:19 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **C49A.0143.3E59.04FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.